

PORTARIA Nº 229/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprova dos pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980.

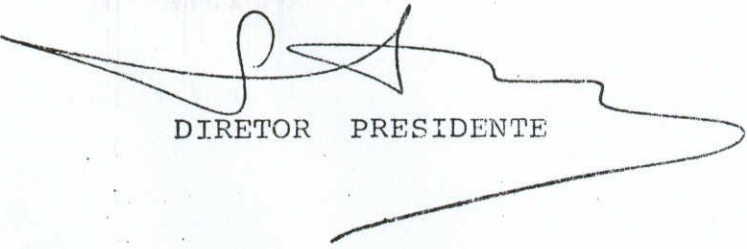
R E S O L V E:

1 - Autorizar a EMPRESA PEDROSA S.A e a EMPRESA BOA VISTA LTDA a explorarem a título precário, a linha R-661, CÔRREGO DO JENIPAPO, criada pela Portaria nº 228/80, de 29 de outubro de 1980;

2 - Fixar transitoriamente em 10 (dez) ônibus a frota com que as aludidas empresas deverão explorar a linha mencionada, respeitados os padrões estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 01 de novembro de 1980.

Recife, 29 de outubro de 1980.



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA